



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.620, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre tombamento do Complexo Ferroviário de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 47.345/2019,

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2019, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico emitiu parecer recomendando, por unanimidade, o tombamento do conjunto de imóveis localizados na Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Centro de Taubaté, conhecido como Complexo Ferroviário de Taubaté;

CONSIDERANDO que referido imóvel contempla a estação principal, plataformas, caixa d'água e armazéns, justificando-se para o seu tombamento, conforme salienta o Conselho Municipal de Preservação, o seu notório valor histórico e cultural, a harmonia da composição de suas formas em consonância com a linguagem dos elementos arquitetônicos ecléticos usados e da inestimável relevância paisagística que o referido complexo confere ao seu entorno e à memória coletiva identitária; e

CONSIDERANDO que referido parecer foi homologado conforme estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, devidamente publicado e sem qualquer interposição de impugnação e/ou recurso nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação (§ 2º, art. 8º referido diploma legal),

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, como patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do Município de Taubaté, o tombamento do conjunto de imóveis localizados na Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Centro de Taubaté, conhecido como Complexo Ferroviário de Taubaté.

Art. 2º Aplicam-se à espécie, todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 07 de dezembro de 2019.

HELOÍSA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Depto. Técnico Legislativo

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais